



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.118/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.088/2024 DE 04/11/2024."

A Câmara do Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 03002 – ARCEPREV – Serviços de Benefícios Sociais

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 271 – Previdência Básica

Programa: 0901 – Previdência Social Geral

Atividade 4.004 – MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Natureza Despesa: 3190 86 Compensações a Regimes de Previdência - DR 1800 000 1111
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial, a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

030202 99 997 9999 9.999 999999 - Ficha 16R\$ 500.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo, 30 de junho de 2025.

MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:170665728
58

Assinado de forma digital
por MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:17066572858
Dados: 2025.06.30 13:11:44
-03'00'

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

